**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO (S) | RESSARCIMENTOS Nos : 12365, 12366, 12414 e 12434 |
| INTERESSADO | CAU/GO |
| ASSUNTO | SOLICITAÇÕES DE RESSARCIMENTO |
| **DELIBERAÇÃO Nº 75 - CAF-CAU/GO** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 17 de Outubro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando a Resolução nº 106 que Regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente, artigo 2º;

Considerando os pareceres jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica do CAU/GO.

**DELIBEROU:**

1 - APROVAR a solicitação de ressarcimento nº 12365;

2 – REPROVAR as solicitações de ressarcimento nos: 12366, 12414 e 12434.

Goiânia, 17 de Outubro de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

TÁSSIA ZANUTTO MENDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro